

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA NESTE MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****1. TÍTULO E IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Termo de Referência para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços específicos em diversas áreas deste MPCM/PA.

**2. OBJETIVOS:**

- Manter as instalações elétricas do prédio dentro das condições de segurança, incluindo deslocamento do poste e ramal de entrada de energia;
- Manutenção preventiva no transformador que atende a este MPCM/PA;
- Desinstalação do grupo gerador antigo e instalação de um novo grupo gerador;
- Serviços de infra-estrutura para as novas instalações.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	Instalação e montagem de subestação rebaixadora de energia elétrica, 150 KVA – 13.800 / 220 – 127 V, com instalação de poste de concreto	1,00	U
2	Construção de linha de dutos subterrâneos de 4", para proteção de cabos condutores	40,00	M
3	Lançamento de cabo de cobre # 95 mm <sup>2</sup> - 1 KV para interligar o grupo gerador ao QGBT	360,00	M
4	Lançamento de cabo de cobre # 120 mm <sup>2</sup> - 1 KV para interligar a nova subestação ao QGBT	260,00	M
5	Instalação de gerador solar isolado da rede da concessionária de energia, específica para instalação de iluminação externa com 10 projetores de LED	1,00	CJ
6	Instalação de grupo gerador com motor trifásico de 150 KVA, 220 V	1,00	CJ
7	Desinstalação de grupo gerador antigo, com transporte	1,00	CJ
8	Filtragem e complementação do óleo do transformador de 150 KVA – 13.800 / 220 – 127 V	1,00	U
9	Desmontagem da atual subestação e limpeza geral	1,00	U

**4. MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:**

4.1 Instalação e montagem de subestação rebaixadora de energia elétrica, 150 KVA, 13.800 / 220 – 127 V em poste de concreto padrão Celpa, que deverá ser instalado na área deste MPCM/PA, em local indicado na planta anexa. A instalação da subestação deverá compreender as respectivas caixas de entrada de energia. Os serviços de instalação do poste deverão ser realizados com a utilização de caminhão munck, sem danificar as instalações existentes. O poste onde hoje está instalado a subestação

deverá ser removido, juntamente com a mureta das caixas antigas e o local deverá ser recuperado e pavimentado em concreto armado;

4.2 Construção de linhas em eletrodutos subterrâneos de 4", conforme indicado na planta anexa;

4.3 Lançamento de cabo de cobre 95 mm<sup>2</sup> - 1 KV para interligar o grupo gerador ao QGBT;

4.4 Lançamento de cabo de cobre # 120 mm<sup>2</sup> - 1 KV para interligar a nova subestação ao QGBT;

4.5 Instalação de gerador solar isolado da rede da concessionária de energia, específica para instalação de iluminação externa com 10 projetores de LED, sendo 4 de 100W, 4 de 50W e 2 de 30W, conforme indicação na planta anexa. O sistema de captação de energia solar, formado por 08 painéis solares fotovoltaicos de 150 WP, deverá ser instalado na cobertura do prédio anexo deste MPCM/PA, e deverá alimentar exclusivamente os projetores de LED que serão utilizados na iluminação das áreas externas e estacionamento, com posicionamento também indicado na planta anexa. O sistema deverá ser acionado automaticamente por sensores fotoelétricos;

4.6 Instalação de grupo gerador com motor trifásico de 150 KVA, 220 V, cabinado, a ser fornecido por este MPCM/PA, no mesmo local onde hoje está instalado o atual grupo gerador;

4.7 Desinstalação de grupo gerador antigo, com frete para retirada até uma distância de 15 km deste MPCM/PA;

4.8 Filtragem e complementação do óleo do transformador de 150 KVA - 13.800 / 220 - 127 V;

4.9 Desmontagem da atual subestação e limpeza geral.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O prazo de execução dos serviços deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato;

- Os serviços deverão ser realizados rigorosamente dentro das especificações e condições contidas neste edital;

- Caso haja necessidade de alteração em algum dos itens constantes neste edital, a empresa vencedora da licitação deverá informar por escrito a este MPCM/PA, que terá a autonomia de aprovar ou não a referida alteração;

- Os funcionários da empresa vencedora da licitação deverão ser devidamente registrados no início dos serviços, com indicação das suas respectivas funções;

- Os funcionários da empresa vencedora da licitação deverão trabalhar devidamente uniformizados e só poderão circular exclusivamente nas áreas liberadas para a execução dos serviços;

- Durante a execução dos serviços, deverá predominar o silêncio entre os funcionários, de forma a não prejudicar as condições de trabalho dos funcionários deste MPCM/PA e também do TCM/PA;

- A empresa vencedora da licitação deverá substituir imediatamente quaisquer funcionários que, eventualmente, não estiverem mantendo um comportamento adequado, infringindo as condições constantes aqui neste edital;

- Os serviços deverão ser executados dentro do horário comercial. Caso haja necessidade de serviço fora deste horário, ou até mesmo aos finais de semana e feriados, como os serviços de instalação de poste e subestação, a empresa vencedora da licitação deverá submeter a este MPCM/PA, por escrito, esta solicitação, ficando a cargo do órgão a autorização ou não da data solicitada;

- Não será permitida a circulação de funcionários trajando shorts, bermudas e camisetas, tampouco a circulação de funcionários sem camisa;



- O MPCM/PA fornecerá energia elétrica e água para a realização dos serviços, assim como indicará banheiro e vestiário para o uso dos funcionários;

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 50% após a execução de 50% dos serviços;
- 50% após a conclusão dos serviços.

Os valores dos respectivos pagamentos serão pagos dentro de 10 (dez) dias úteis após a emissão das notas fiscais e do atesto a ser emitido pelo Setor de Manutenção deste MPCM/PA, confirmando o cumprimento do edital.

Belém, 31 de outubro de 2016

---

Eng<sup>o</sup> Arthur Braga Chaves  
Diretor de Gestão Operacional – MPCM/PA